

 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	PROJETO DE LEI Nº 477/2021	PÁGINA
	CARIMBO / RUBRICA	

PROJETO DE LEI Nº 477/2021

AUTOR(A): Emílio Mameri

EMENTA: *Cria no Estado do Espírito Santo a “Rota da Pedra do Caramba”.*

Trata-se do Projeto de Lei nº 477/2021, de iniciativa do Exmo. Sr. Deputado Emílio Mameri, encaminhado a esta Procuradoria Geral para elaboração de parecer técnico, em atendimento ao disposto no art. 121 do Regimento Interno (Resolução Nº 2.700/2009).

Realizada a distribuição, o Sr. Procurador designado ofereceu Parecer Técnico a respeito da matéria (fls. 21/29), em conformidade ao artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, e ao art. 16 do Ato da Mesa Nº 964/2018.

Diante do exposto, nos termos do que prevê o art. 8º, inciso XVI, da Lei Complementar Nº 287/2004, acolho as conclusões do Parecer Técnico, com base nos fundamentos apresentados, e opino conclusivamente no sentido da **constitucionalidade**, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 477/2021.

Em 16/09/2021.

Rafael Henrique Guimarães Teixeira de Freitas
Procurador Geral

